

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

INEXIGIBILIDADE 0001222025

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 0001222025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001222025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa eletrônica de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação está em conformidade com o Art. 74, caput da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, Art. 74, caput,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

AUTORIZO a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação nº 0001222025, nos termos descritos abaixo:
OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação de empresa para o fornecimento de água encanada para o exercício de 2025
PROponente: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: R\$ 2.073,60 (dois mil e setenta e três reais e sessenta centavos)

Diante do exposto, a ORDENADORA DE DESPESAS, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO na forma ELETRÔNICA, com fulcro no Art. 74, caput da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Encanto/RN, 24 de janeiro de 2025

Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz
ORDENADORA DE DESPESAS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0001222025

ASSUNTO: Contratação de empresa para o fornecimento de água encanada para o exercício de 2025.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 0001222025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, RATIFICA e HOMOLOGA o ATO DE INEXIGIBILIDADE para a contratação da empresa Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN (08.334.385/0001-35), amparado no art. 74, caput, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações subsequentes, cujo valor contratual global estimado é de R\$ 2.073,60 (dois mil e setenta e três reais e sessenta centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 172,80 (cento e setenta e dois reais e oitenta centavos). A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Orçamento da Câmara Municipal, através da Unidade Orçamentária Exercício 2025, dotação orçamentária:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE ENCANTO:

4. 1001. 1. 31. 1 - AÇÃO LEGISLATIVA

4. 1001. 1. 31. 1. 2.1 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

4. 1001. 1. 31. 1. 2.1. 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Encanto/RN, 24/01/2025.

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ
Presidente

Câmara Municipal de Encanto
Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 0001222025 - INEXIGIBILIDADE

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de água encanada para o exercício de 2025.
Contratado: Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN (08.334.385/0001-35)
Valor Total Julgado: R\$ 2.073,60 (dois mil e setenta e três reais e sessenta centavos), Base legal: artigo 74, caput, da Lei Federal nº. 14.133/2021

Encanto/RN, 24/01/2025.

Publicado por: ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ
Código Identificador: 55471428